



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|--------------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia | 77 3662-2114 | Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 243 DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 244 DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO CREDENCIAMENTO 011/2025CR - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025IN - SERVIÇO DE COSTUREIRAS - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE TRAJES DO TIPO FANTASIAS PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025IN

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025DE - DE ACORDO COM O PAD Nº 137/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS DIVERSOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ALEGORIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA
- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025DE - DE ACORDO COM O PAD Nº 138/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E KITS DE SONORIZAÇÃO COM ACESSÓRIOS (CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MICROFONES, PEDESTAIS E CABOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS EQUIPES DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM VISTAS À MELHORIA DA MOBILIDADE, DA COMUNICAÇÃO E DA EFICIÊNCIA NAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS E EVENTOS COMUNITÁRIOS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM



O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.
- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_9_AVILLA CHRISTE SANTOS MOREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 243 DE 31 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, a servidora **Maria Pereira de Jesus** - matrícula n.º 95, do cargo efetivo de professora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 244 DE 31 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 31 de julho de 2025, o servidor **Lázaro dos Santos Rocha**, do cargo de subcoordenador junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 126/2025IN

AVISO DE CREDENCIAMENTO 011/2025CR
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025PMA

Aos dias 31 de julho de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o CREDENCIAMENTO DE COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DE TRAJES DO TIPO FANTASIAS PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES CULTURAIS E COMEMORATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os documentos para credenciamento poderão ser entregues na prefeitura municipal ou através do e-mail: contratacaodireta2022@gmail.com, a partir de **01 de agosto de 2025**. O edital completo poderá ser acessado pelo link: http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes.

JANAINA PINTO NUNES PORTO
Agente de contratação Direta
Decreto Nº 20/2025





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 132/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 052/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Srta. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EDUCACIONAL E AMBIENTAL PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 29 de julho de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 30 de julho de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **HORIZON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 54.313.403/0001-10, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 052/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 31 de julho de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 033/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 1.291,51

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-----------------------------|-------------|-------------|---|
| MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA | 544.499,97 | 544.499,97 | Homologado em 31/07/2025 11:09:03 Por: Carlos André Silva Magalhães |

0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 499,82

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|------------------------------|-------------|-------------|---|
| TFP COMERCIO E SERVICOS LTDA | 317.773,06 | 317.773,06 | Homologado em 31/07/2025 11:09:03 Por: Carlos André Silva Magalhães |

0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 68,42

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-----------------------------|-------------|-------------|---|
| MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA | 198.000,00 | 198.000,00 | Homologado em 31/07/2025 11:09:03 Por: Carlos André Silva Magalhães |

Carlos André Silva Magalhães
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 137/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 037/2025DE** de acordo com o PAD N.º 137/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000199/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS DIVERSOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ALEGORIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA. **Abertura:** 04 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 30 de julho de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 138/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 038/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 038/2025DE** de acordo com o PAD N.º 138/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000201/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TABLETS E KITS DE SONORIZAÇÃO COM ACESSÓRIOS (CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS, MICROFONES, PEDESTAIS E CABOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS EQUIPES DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM VISTAS À MELHORIA DA MOBILIDADE, DA COMUNICAÇÃO E DA EFICIÊNCIA NAS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS E EVENTOS COMUNITÁRIOS.. **Abertura:** 05 de agosto de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 31 de julho de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 095/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2601/2024PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.422.190/0001-00, sediado(a) na AVENIDA TIRADENTES, BAIRRO VILA NOVA, em GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.734.393-30, expedida pela (o) SSP / BA, e CPF nº 316.370.195-72.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2601/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

Subcláusula I - A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Palmas de Monte Alto, previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
ATIVIDADE/PROJETO: 2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 15000000 – Recursos Ordinarios

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 18 de julho de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 18 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA
LTDA
CNPJ: 09.422.190/0001-00
CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 026/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
FORNECEDOR: C.A.C. PEREIRA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|--|--------|-------|----------------|---------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO DE ALARME E CFTV 24H COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. A empresa será responsável pela manutenção dos equipamentos, deverá atender os chamados em 24h após a solicitação, sendo que a reposição de peças e equipamentos será por conta do contratante. Deverá compartilhar os links de transmissão com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, ou para quem mais a administração solicitar. | 12 | MÊS | 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$: oitenta e quatro mil reais | | | | | R\$ 84.000,00 |





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 103/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2703/2024PE

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.553.425/0001-42, sediado (a) na RUA ESBALDINO STAUDT, Nº 197, BAIRRO ARRIO FELIZ, FELIZ – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 95770-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RICARDO STROEHER, inscrito no cadastro de pessoa Física CPF nº 003.265.490-13.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2703/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 120 (cento e vinte dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2703/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 31 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 31 de julho de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO
LTDA**
CNPJ: 40.553.425/0001-42
JOSÉ RICARDO STROEHER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 103/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2701/2024PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
MAGAZINE PALMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: MAGAZINE PALMAS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.014.140/0001-99, sediado (a) na AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 58, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES, inscrito no cadastro de pessoa Física CPF nº 993.325.408-10.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2701/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 120 (cento e vinte dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 31 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 31 de julho de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

MAGAZINE PALMAS LTDA
CNPJ: 21.014.140/0001-99
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO
Nº 103/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2702/2024PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.612.251/0001-41, sediado (a) na AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, Nº 71, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES, inscrito no cadastro de pessoa Física CPF nº 284.189.055-49.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2702/2024PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 84, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 120 (cento e vinte dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2702/2024PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 31 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data 31 de julho de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 40.612.251/0001-41
EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2025, Constitui objeto do presente a Prestação de serviços do profissional Recepcionista, no Laboratório do Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

AVILLA CHRISTE SANTOS MOREIRA, portador (a) de documento de identidade 16.180.423-35, emitido por SSP/BA, CPF: 074.740.455-08, residente e domiciliado (a) Rua Niteroi, 26, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 195/2025, originário na modalidade a Prestação de serviços do Recepcionista, no Laboratório do Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2025, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos da Lei Municipal Nº 593, de 11 de julho de 2013, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 195/2025, firmado entre as partes em 01 de julho de 2025, a partir do dia **31 de julho de 2025**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE SAÚDE

Cláusula Terceira

Os valores devidos a RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
RESCINDENTE

AVILLA CHRISTE SANTOS MOREIRA
RESCINDIDA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D5D5-9FCF-7DA2-049F-AC86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D5D5-9FCF-7DA2-049F-AC86



Hash do Documento

eb4c5421f11b94ecf7f2e43b633d5bfa7b346e51fa79cc87acb991e5b6ef1325

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2025 17:08 UTC-03:00